

PARECER Nº635/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 028/11.

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o presente projeto de lei regulamenta a disposição das vagas de estacionamento posicionadas na parte da frente de condomínios residenciais e comerciais verticais ou horizontais, adjacentes ao passeio público, e dá outras providências.

A presente medida propõe que as vagas de estacionamento dispostas no alinhamento do imóvel deverão ser posicionadas de forma a não impedir a visibilidade de quem se encontra na guarita.

Segundo o autor a propositura se faz necessária para evitar que a segurança dos moradores do imóvel seja comprometida pela falta de visibilidade ocasionada pelo estacionamento de automóveis junto ao alinhamento do imóvel.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, com fundamento no art. 13, incisos I e XX, da Lei Orgânica do Município e no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

A instalação da guarita visa proporcionar maior segurança tanto aos moradores e usuários como para funcionários, e deve ser precedida de estudos que indiquem o melhor local para sua implantação. A disposição, portanto, de vagas de estacionamento obstruindo a visibilidade de quem esteja no seu interior prejudica o controle de entrada e saída do imóvel bem como facilita a ação de meliantes.

Diante do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação da propositura. Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/05/2012.

Carlos Neder – PT

Chico Macena – PT

Dalton Silvano – Relator - PV

Juscelino Gadelha – PSB

Paulo Frange – PTB

Toninho Paiva - PR